



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 550/05

DE 30 DE MARÇO DE 2005.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica – Mt, **Francisco Teodoro de Faria**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os lotes de nºs 5/7/9, localizados na quadra 65 – Setor Oeste, neste município.

Parágrafo único – A venda dos imóveis citados neste *caput* deverá ser de acordo com a avaliação do mercado atual.

Art. 2º - Os recursos oriundos da venda dos imóveis citados no artigo primeiro desta Lei serão destinados à construção do prédio da Câmara Municipal de Vila Rica, o qual será construído na Praça Dona Iara, localizada as margens da Br 158.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal